



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROAES/PROGRAD/PROPP UFMS Nº 32, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

CADASTRO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA USO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de cadastro de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu para o uso, em caráter emergencial, de computadores nos laboratórios de informática da Cidade Universitária e dos Campus da UFMS durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem como objetivo o cadastro de estudantes de graduação e de pós-graduação para uso de computadores nos laboratórios de informática das unidades setoriais acadêmicas da Cidade Universitária e dos Câmpus da UFMS, enquanto perdurar a substituição das atividades presenciais por estudo dirigido por meio de tecnologias da informação e comunicação, devido às medidas emergenciais para conter o avanço da Covid-19.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas mostrado na tabela abaixo.

Etapas	Período
Publicação no Boletim Oficial da UFMS e Divulgação no portal da UFMS	04/09/2020
Período de inscrição on-line	04 a 15/12/2020
Divulgação das escalas dos laboratórios de informática pelas Unidades Setoriais	05/09/2020

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Requisitos para a inscrição do estudante:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e de pós-graduação (stricto sensu) presencial.

3.1.2. Não ter acesso a rede internet e/ou rede de computadores em sua moradia.

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As seguintes informações deverão ser prestadas pelo estudante em formulário próprio a ser disponibilizado eletrônico do SIGProj-UFMS, em formato PDF:

a) Nome do estudante, RGA, Curso que estuda e Unidade

4.2. Depois de finalizada a inscrição, o sistema não permite alteração nas informações declaradas ou a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do levantamento de necessidade de uso dos laboratórios será encaminhado as Unidades Setoriais, que publicarão a escala de uso dos laboratórios de suas respectivas unidades.

6. DO COMPROMISSO

6.1 O estudante cadastrado para uso dos computadores deverá cumprir atividades durante a substituição das atividades presenciais na Cidade Universitária e no Câmpus no qual está matriculado.

6.2 O estudante deve concordar sobre os eventuais riscos relacionados a pandemia e garantir que se comportará de acordo com os protocolos para evitar contágio e exposição aos riscos .

7. DO PRAZO DO AUXÍLIO

7.1. O estudante cadastrado poderá utilizar o laboratório de informática, de acordo com a escala definida pela unidade acadêmica setorial, enquanto a situação de substituição das atividades presenciais por estudos dirigidos com uso de ferramentas de TIC estiver vigente.

8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) pelo e-mail: gab.proaes@ufms.br.

8.3 O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A informação falsa fornecida pelo estudante acarretará no cancelamento do uso do laboratório, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.3 A qualquer tempo, em função do estado de emergência internacional em saúde e das orientações de saúde emanadas pelas autoridades municipais, estaduais e federal, o uso de laboratórios de informática poderá ser suspenso.

MARTA COSTA BECK

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em exercício

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JÚNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RUY ALBERTO CAETANO CORREA FILHO

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 04/09/2020, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2020, às 10:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2135261** e o código CRC **44FCFDB3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS